



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**  
**- Controladoria Geral -**

**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL**

<b>PARECER Nº</b>	<b>004/2015</b>
<b>UNIDADE ANALISADA:</b>	<b>Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo.</b>
<b>EXERCÍCIO:</b>	<b>2015</b>
<b>TIPO:</b>	<b>CONTAS DA GESTÃO DE JANEIRO A SETEMBRO</b>
<b>CIDADE</b>	<b>SÃO PAULO/SP</b>

No âmbito de sua competência, conforme artigo 11 § 1º Inciso X e § 2º Inciso V da Resolução Cofen nº 373/2011, e especialmente em relação ao atendimento às normas gerais e específicas; gestão orçamentária, financeira e patrimonial, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia opina:

- I. Dos exames técnicos e formais realizados, informamos que foram examinados os seguintes demonstrativos contábeis e financeiros correspondentes ao período de janeiro a setembro de 2015: Balancete de Verificação, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Comparativo da Receita e Comparativo da Despesa Liquidada, Conciliação Bancária, Demonstrativos da Receita para Fins de Cálculo da Cota-Parte, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Patrimonial e Demonstração do Fluxo de Caixa. Tais demonstrativos foram elaborados sob a responsabilidade da administração.
- II. Nossos exames foram conduzidos de acordo com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; à Lei 4.320/1964; Lei Complementar nº. 101/2000, Resolução COFEN nº 340/2008 e a Resolução Cofen nº 373/2011, bem como as normas aplicadas a Administração Pública e políticas Institucionais do COREN SP e se basearam:
  - a. Na análise das demonstrações contábeis e financeiras do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo, demonstrações estas enviadas pelo setor competente.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - Controladoria Geral -**

Em nossa opinião, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, as demonstrações contábeis e financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira da Autarquia em 30 de setembro de 2015.

Assim, na opinião desta Controladoria, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, cumpriu com a finalidade proposta, demonstrando eficiência, buscando a economicidade na utilização dos recursos e eficácia no resultado operacional, destacando-se O Resultado Financeiro de R\$ 8.729.309,01 e do Resultado Patrimonial de R\$ 43.085.996,21.

Alerta-se sobre o déficit orçamentário de R\$ 14.336.208,77, o qual é identificado quando comparamos as Receitas Arrecadadas (R\$ 88.309.717,23) com as Despesas Empenhadas (R\$ 102.645.926,00). Isso significa que se todas as despesas empenhadas forem liquidadas e pagas, a receita arrecadada não será suficiente para cobrir.

Cabe mencionar que ao efetuarmos uma projeção da Receita para os meses de novembro e dezembro, com base na média de arrecadação dos últimos dois meses (setembro e outubro) alcançamos uma arrecadação total de R\$ 100.630.008,37, considerando neste total o valor já arrecadado até outubro mais a estimativa de novembro e dezembro. Ao comparar essa estimativa de receita (R\$ 100.630.008,37) com o total de despesas empenhadas até 10/12/2015 (R\$ 104.131.342,57) e pré-empenhos emitidos válidos e não empenhados até 10/12/2015 (R\$ 772.095,63), obtemos um déficit de R\$ 4.273.429,83.

Assim, recomendamos que sejam estabelecidas prioridades para a execução de projetos do Conselho e quais são possíveis adiar para o próximo ano, pois entendemos que não é prudente utilizar toda a despesa orçada e suplementada, visto que a arrecadação provavelmente não será no mesmo patamar da despesa orçada ou empenhada, alertamos ainda que o dinheiro disponível em banco hoje poderá não ser suficiente futuramente para cobrir os custos fixos do Conselho (despesas com pessoal, manutenção predial, segurança, limpeza, diárias, jetons, etc).



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - Controladoria Geral -

Destaca-se que ao compararmos a Receita Arrecadada (R\$ 88.309.717,23) com a Despesa Liquidada (R\$ 75.932.046,45) obtemos um superávit de R\$ 12.377.670,78. Sendo que as despesas liquidadas consistem nas despesas cuja verificação do direito adquirido pelo credor já ocorreu, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, ou seja, o serviço já foi prestado ou o bem foi entregue e o Coren-SP já recebeu o documento fiscal para o pagamento.

Cabe atenção quanto ao percentual de despesas com pessoal do conselho, pois o índice desses gastos sobre a receita corrente foi de 45,86% até setembro de 2015, portanto, abaixo do limite prudencial recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal de 47,5%. Assim, recomendamos cautela da gestão em relação às despesas com pessoal, visto que o limite prudencial de 47,5% poderá ser ultrapassado até o fim do exercício de 2015.

Temos a ressaltar que foram identificadas constatações e informações tanto na auditoria realizada nas demonstrações contábeis (período de janeiro a maio de 2015), como nas análises trimestrais efetuadas anteriormente por esta Controladoria, sendo que até o momento algumas dessas constatações não foram saneadas junto ao Implanta, tais como os saldos das Receitas e Despesas Extraorçamentárias, o quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas, entre outras.

De acordo com os fatos apresentados, concluímos pela **REGULARIDADE PARCIAL** das demonstrações contábeis e financeiras do período de janeiro a setembro de 2015.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2015.

Controladoria Geral – COREN/SP

Nivaldo Germano  
Matrícula 942 – COREN/SP  
Controlador Geral